



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 71/2016

DATA: 03/06/2016

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 576.000,00.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 71/2016, de autoria do executivo, autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 576.000,00.

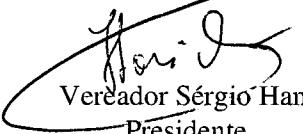
O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

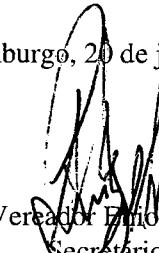
A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

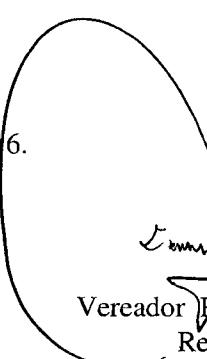
CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 20 de junho de 2016.


Vereador Sérgio Hanich
Presidente


Vereador Bruno Brizola
Secretário


Vereador Raul Cassel
Relator